PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38_/2010
Data: 06 de agosto de 2010

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 140/07 QUE DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO TEMPORÁRIO.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal nº 140/2007, que passará a ter a seguinte redação:

> III. Comprovação de residência no Município nos últimos 2 (dois) anos, até a data da solicitação da licença, mediante apresentação de documentos originais (conta de água, energia elétrica ou telefone), *exceto aos redeiros;*

Art. 2º. Fica alterado o inciso V, do art. 7º, da Lei Municipal nº 140/2007, que passará a ter a seguinte redação.

> V. Cópia do certificado ou declaração de conclusão do curso de qualificação realizado pela Prefeitura, *exceto aos redeiros*;

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de agosto de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL